



Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil

EDITAL 002/2009

O Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil - CDEMP, comunica aos membros do Ministério Público Brasileiro que se encontram abertas as inscrições para aos interessados em realizar estudos de Doutorado na Scuola Dottorale Internazionale di Diritto ed Economia Tullio Ascarelli – Università degli Studi Roma TRE, em virtude do convênio mantido entre esse Colegiado e a referida Universidade.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

A seleção se destina ao preenchimento de 02 (duas) vagas para o curso de Doutorado, aos membros do Ministério Público brasileiro, mediante prévio exame de idoneidade lingüística e científica. Este número pode ser aumentado anualmente em virtude das efetivas disponibilidades da Università Roma TRE. A indicação pelo CDEMP dispensa os candidatos do pagamento das taxas no referido curso.

Linhas de Pesquisa: Direito civil, direito comercial, direito do trabalho, direito penal, direito público (constitucional, administrativo, tributário), direito processual, direito internacional e da União Européia, economia das instituições, economia empresarial, mercado e consumidores, história dos direitos, filosofia do direito.



Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil

2. DOS PRAZOS E DA INSCRIÇÃO

Os membros do Ministério Público Brasileiro, interessados em concorrer às vagas de doutorado, deverão encaminhar correspondência até o dia **30 de junho de 2010** à Escola Superior e/ou CEAF do Ministério Público do seu respectivo Estado, na pessoa do seu Diretor, com os seguintes documentos:

- 2.1 Currículo vitae;
- 2.2 Cópias autenticadas dos diplomas de cursos de graduação e pós-graduação;
- 2.3 Cópias autenticadas dos históricos escolares desses cursos, contendo carga horária total, relação de disciplinas e coeficiente de rendimento acumulado (em regra igual ou superior a 8,0);
- 2.4 Cópias autenticadas dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF);
- 2.5 Um exemplar da dissertação de mestrado;
- 2.6 Carta, com no máximo de 10 (dez) laudas, dirigida ao Presidente do Colégio de Diretores de Escolas Superiores dos Ministérios Públicos do Brasil apresentando as razões pelas quais resolveu se candidatar, não deixando de considerar três aspectos fundamentais:
 - a) o programa almejado, as áreas de estudos e linhas de pesquisa específicas nas quais pretende se aprofundar, esboçando proposta preliminar de plano de trabalho de investigação;



Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil

- b) de que modo o ingresso em determinado programa de Doutorado oferecido pela Scuola Dottorale Internazionale di Diritto ed Economia Tullio Ascarelli poderá bem atender a tais interesses de pesquisa;
- c) a relevância vislumbrada entre tais estudos e pesquisas para as necessidades mais prementes de aperfeiçoamento científico e qualificação profissional como membro do Ministério Público brasileiro.

3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

As inscrições serão avaliadas pela Comissão do CDEMP, encarregada de selecionar os candidatos, observado os seguintes critérios: Para Admissibilidade, a média geral ponderada igual ou superior a 8,0 (oito) ou conceito equivalente no curso de Mestrado em Direito; para a classificação, o interesse científico do tema objetivamente considerado e sua relevância institucional, realização anterior de estudos de pós-graduação, exercício de atividade docente, produção científica e publicações. OBS: os pedidos que não preencher os critérios de admissibilidade não serão apreciados.

Os representantes das Escolas e/ou CEAFs deverão entregar os documentos dos candidatos do seu respectivo Estado, por correspondência dirigida ao Presidente do CDEMP, registrada e postada até o dia 5 de julho de 2010, que deverá ser dirigida para a sede da Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná (FEMPAR), situada no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 964 – 5º andar , Curitiba-Paraná, CEP 80060-000 – Tel. 41-3222-0006



Colégio de Diretores de Escolas dos Ministérios Públicos do Brasil

Os candidatos pré-selecionados pela comissão do CDEMP deverão submeter-se à 2ª fase do processo seletivo a ser realizado por representantes da Scuola Dottorale Internazionale di Diritto ed Economia Tullio Ascarelli, no Brasil, em data a ser designada a partir do mês de julho de 2010, ou em local e data a serem oportunamente divulgados.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá aos selecionados providenciar a documentação complementar e solicitar, junto ao Conselho Superior do Ministério Público do seu Estado, o respectivo de afastamento.

**Mauricio Kalache
Presidente do CDEMP.**